

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOT

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico - CEP-84.990-000 - Fone/Fax (43) 3512-3000 E-mail: assessoria.qabinete@arapoti.pr.gov.br - CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO No. 3181/2013

<u>SÚMULA</u> – Dispõe sobre a Criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil "Tio Ari" - CMEI na Rede Municipal de Ensino da cidade de Arapoti Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a necessidade de organizar a política de atendimento á Educação Infantil, e a necessidade de suprir o atendimento da demanda local,

DECRETA.

Artigo 1º - Fica criado e denominado Centro Municipal de Educação Infantil "Tio Ari" - CMEI, vinculado a Rede Municipal de Ensino da cidade de Arapoti - PR, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e

Artigo 2º - O Centro de Educação Infantil "Tio Ari" -CMEI, esta devidamente instalado na Rua Rubens Borsato, nº. 338 no Bairro Jardim Ceres, situado no perímetro Urbano desta cidade de Arapoti-PR, em prédio construído para este fim.

Artigo 3º - O Centro de Educação Infantil "Tio Ari" -CMEI, ora criado conforme artigo 1º deste Decreto atenderá crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

PARÁGRAFO ÚNICO compreendendo crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade etapa de ensino Pré etapa Escola, compreendendo crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a fevereiro de 2000 revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR PERIAS NOVO CHADLO, em 18 de Abril de 2013.

BRAZ RIZZI

Diário ... Oficial -Edição-__ Página . Data Visto.

Prefeito Municipal